



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 146/2025, CELEBRADO EM 06/06/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ronda Alta/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta Nº 12366774000124001, Programa 3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde do Governo Federal, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.736.353/0001-31 com sede na Rua XV de Novembro, nº 1115, Bairro Santa Helena, em Ronda Alta/RS, CEP: 99670-000, neste ato representada pelo Sr. **CLEOMAR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 817.***.490-**, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 146/2025**, assinado em 06 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 146/2025**, é prorrogado por mais 12 (doze) meses, até **02 de maio de 2027**. A Secretaria Municipal de Saúde solicita que seja realizada a renovação do **CONTRATO Nº 146/2025** conforme justificativa e documentos em anexo a este termo aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 146/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta – RS, 17 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ARAUJO LTDA
CLEOMAR DE ARAÚJO
Contratado

GESTOR DO CONTRATO
Nelci Antônio Martinelli
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL I DO CONTRATO
Setor de Engenharia do Município
Norton Carlos Bianchini

FISCAL II DO CONTRATO
Carina Hiromi Sato
Enfermeira
Matrícula 599-1

FISCAL III DO CONTRATO
Luciana Aparecida de Moraes
Auxiliar Administrativo/Assessora Técnica Científica
Matrícula 649-1

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n.º 28.733
Assessor Jurídico



Memorando 4- 1.043/2026

De: Luciana M. - SMS-SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2026 às 14:49:15

Setores envolvidos:

SGA, SGA-LC, SMS, SMS-SA, JURI-ADM, ENGE

Solicitação Parecer Técnico Renovação Contrato Construtora Araujo

Segue em anexo memorando de solicitação da renovação do contrato com a empresa ARAUJO.

Luciana Aparecida de Moraes
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Memorando_Renovacao_Contrato_Const_ARAUJO_14_04_2026.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Engenharia

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para Renovação do Contrato 146/2025

Processo Licitatório nº 072/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025

DATA: 10/04/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 593, Centro, na cidade de Ronda Alta/RS, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nelci Antonio Martinelli, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar parecer técnico acerca da possibilidade de renovação do Contrato nº 146/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 072/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de execução de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo II), com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio da Proposta nº 12366774000124001 – Programa 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde.

Considerando que, embora a edificação ainda não tenha sido iniciada, já foram realizadas intervenções preliminares no terreno, as quais demandaram maior tempo de execução e impactaram o cronograma da obra, e que o contrato encontra-se em fase próxima ao seu vencimento, faz-se necessária a análise técnica desse setor quanto à viabilidade da prorrogação contratual, bem como eventuais apontamentos pertinentes (situação do projeto, necessidade de atualização de valores, prazos ou demais aspectos técnicos).

Diante do exposto, solicitamos a emissão de parecer técnico para subsidiar a tomada de decisão quanto à prorrogação do referido contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nelci Antonio Martinelli
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEDE-68AB-2925-326B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELCI ANTONIO MARTINELLI (CPF 253.XXX.XXX-20) em 13/04/2026 14:23:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/BEDE-68AB-2925-326B>



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PARECER TÉCNICO RENOVAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 146/2025

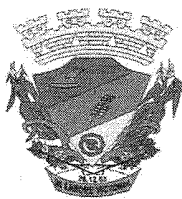
OBRA: EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO II), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RONDA ALTA/RS

1. PARECER TÉCNICO

Após escavações para início da obra verificou-se um solo demasiadamente mole proveniente de aterro. Dessa forma, solicitou-se a contratação de empresa para realização de **ensaio de sondagem SPT** para verificação das condições do solo.

Com o relatório técnico elaborado pela empresa PAVIBRAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ 17.340.160/0001-82, registrado sob ART 14212204, pode-se constatar o seguinte:

- SPT 1 Argila plástica. Tonalidade vermelha. Consistência mole até a cota 5,45 m
- SPT 2 Argila plástica. Tonalidade vermelha. Consistência mole até a cota 4,45 m
- SPT 3 Argila plástica. Tonalidade vermelha. Consistência mole até a cota 5,45 m
- SPT 4 Argila plástica. Tonalidade vermelha. Consistência mole até a cota 7,45 m
- SPT 5 Argila plástica. Tonalidade vermelha. Consistência mole até a cota 3,45 m
- SPT 6 Argila plástica. Tonalidade vermelha. Consistência mole até a cota 3,45 m



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Assim, o parecer da empresa contratada indica a execução de fundações do tipo estacas escavadas. O projeto inicial previa a execução de fundação tipo sapata, porém não havia conhecimento das condições reais do solo.

Além disso, constatou-se perfil natural do terreno com desnível progressivo da frente aos fundos com aproximadamente 5 metros. Considerando tais fatores, constatou-se a necessidade também de adequação do projeto de estrutura.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que as etapas de fundação e estrutura são cruciais para garantir a estabilidade e durabilidade da obra.

Com relação ao **projeto de fundações**, deverá ser contratada empresa especializada para as adequações necessárias de acordo com relatório de sondagem de simples reconhecimento de solo (SPT).

Com relação ao **projeto de superestrutura**, deverá ser contratada empresa especializada para as adequações necessárias atendendo as normativas brasileiras vigentes.

Considerando a dissonância entre o projeto existente x realidade, julga-se **prudente e indispensável a adequação dos projetos** citados para início da obra.

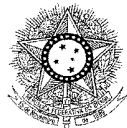
Ronda Alta RS, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NORTON CARLOS BIANCHINI
Data: 13/04/2026 10:18:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NORTON CARLOS BIANCHINI

Engenheiro Civil

CREA SC 171391-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.736.353/0001-31
Certidão n°: 39118669/2026
Expedição: 14/04/2026, às 10:14:56
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.736.353/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA ARAUJO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.736.353/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:13:55 do dia 14/04/2026 , com validade até o dia 14/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Sn1NM5PArA8hZuMw3GA3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de Renovação do Contrato 146/2025 Processo Licitatório nº 072/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025

DATA: 14/04/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 593, Centro, no município de Ronda Alta/RS, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nelci Antonio Martinelli, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 146/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 072/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 02 de maio de 2026.

O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de execução de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo II), com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio da Proposta nº 12366774000124001 – Programa 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde.

Considerando que a obra ainda não foi iniciada e diante da proximidade do término da vigência contratual, a prorrogação mostra-se necessária para assegurar a viabilidade da execução do objeto pactuado, evitando a descontinuidade do processo administrativo e possíveis prejuízos ao erário.

Ressalta-se que a execução da referida obra é de relevante interesse público, tendo em vista a ampliação e qualificação da rede de atenção básica no município, contribuindo diretamente para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Dessa forma, a prorrogação do prazo contratual visa garantir a continuidade das ações planejadas, bem como resguardar os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos a análise e manifestação favorável quanto à prorrogação do referido contrato, pelo período acima mencionado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nelci Antonio Martinelli
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 689C-F59C-6157-5FED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELCI ANTONIO MARTINELLI (CPF 253.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 14:50:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/689C-F59C-6157-5FED>

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	05/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,97938290
Valor percentual correspondente	-2,061710 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,98 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).